



sifide

# SIFIDE II

SISTEMA DE INCENTIVOS FISCAIS PARA A  
INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
EMPRESARIAL

**DNI** /  
TAX

Empowering Finances  
*your*

<b>1.</b>	<b>Introdução</b>	<b>3</b>
<b>2.</b>	<b>A I&amp;D em Portugal</b>	<b>4</b>
<b>3.</b>	<b>SIFIDE II</b>	<b>5</b>
<b>4.</b>	<b>Beneficiários</b>	<b>6</b>
<b>5.</b>	<b>Cálculo do Benefício</b>	<b>6</b>
<b>6.</b>	<b>Despesas Elegíveis no SIFIDE II</b>	<b>7</b>
<b>7.</b>	<b>O SIFIDE em números</b>	<b>8</b>
<b>8.</b>	<b>Os benefícios de se candidatar ao SIFIDE II</b>	<b>9</b>
<b>9.</b>	<b>Como saber se desenvolve atividades de I&amp;D</b>	<b>11</b>
<b>10.</b>	<b>Critérios que caracterizam um projeto de I&amp;D</b>	<b>12</b>
<b>11.</b>	<b>Casos Práticos</b>	<b>13</b>
<b>12.</b>	<b>5 Boas Práticas para uma candidatura competitiva</b>	<b>16</b>
<b>13.</b>	<b>Perguntas Frequentes</b>	<b>17</b>
<b>14.</b>	<b>Como podemos apoiar a sua empresa?</b>	<b>19</b>

## A inovação é um dos fatores mais impulsionadores da economia moderna

As exigências e alterações constantes do mercado, assim como a **busca contínua** pela **melhoria** dos produtos, processos e serviços, abrem a porta para que a **Investigação & Desenvolvimento (I&D)** sejam vitais para o crescimento sustentável das organizações.

É neste âmbito que surge o **SIFIDE II**.

No entanto, apesar das **vantagens** que o SIFIDE II representa para as empresas, são ainda muitas as que, por desconhecimento ou falta de esclarecimento, **não usufruem deste instrumento de apoio à I&D empresarial**.

Com vista a contrariar a desinformação instalada em volta do SIFIDE II, a nossa **equipa de profissionais especializados na área** reuniu um conjunto de **informações relevantes sobre este incentivo fiscal**, dando nota da importância da I&D para o crescimento sustentado das empresas, apresentando os **benefícios** e especificidades deste instrumento, **boas práticas**, FAQs e **casos de estudo**.

# /A I&D em Portugal

Antes de serem abordadas as especificidades e vantagens que o instrumento fiscal SIFIDE II oferece, é essencial compreender a **importância e o impacto** que o investimento em atividades de **Investigação & Desenvolvimento** têm no contexto empresarial e, até mesmo, nacional.

De modo global, o investimento em I&D é reconhecido como um dos fatores de **progresso técnico** e de **inovação** dos países, o que, conseqüentemente, leva a

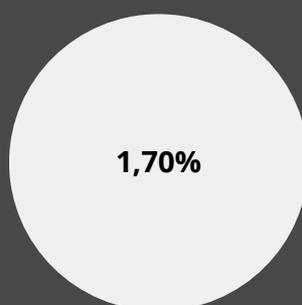
um **aumento da sua produtividade e competitividade** <sup>[1,2]</sup>. De facto, os países com estratégias consolidadas em políticas de inovação, nomeadamente através da **promoção das atividades de I&D**, tendem a ser aqueles que alcançam **níveis mais elevados de produto interno bruto (PIB)** per capita <sup>[3, 4, 5, 6]</sup>.

Em Portugal, o cenário que se tem verificado é de crescimento, sendo que o objetivo é que o investimento em I&D atinja **3% do PIB**, em 2030 <sup>[7]</sup>.

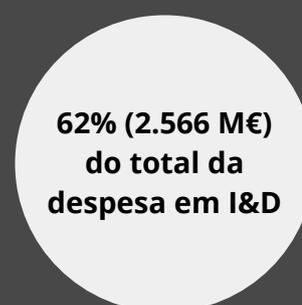
## Despesa Total em 2022



## % no PIB Nacional



## Representatividade do Setor Empresarial



### Fontes:

- [1] Guellec e Potterie, 2002
- [2] Lichtenberg, 1992
- [3] Aghion e Jaravel, 2015
- [4] Beliz e Mölders, 2016o
- [5] Coe e Helpman, 1993

[6] Lucking et al., 2017

- [7] Resolução do Conselho de Ministros nº 186/2021
- [8] IPCTN21 (Inquérito ao Potencial Científico e Tecnológico Nacional)
- [9] IPCTN 22 (Inquérito ao Potencial Científico e Tecnológico Nacional - Resultados Provisórios)

Para sustentar esta cultura de investimento e **promover a realização de atividades de I&D** por parte do **tecido empresarial**, visando o **aumento da competitividade** das empresas e do país, o governo português desenvolveu um instrumento estratégico designado **SIFIDE - Sistema de Incentivos Fiscais à Investigação e Desenvolvimento Empresarial**. É, atualmente,

## **O MELHOR BENEFÍCIO FISCAL PARA EMPRESAS QUE INVESTEM EM I&D EM PORTUGAL**

Este benefício fiscal surgiu em 1997, tendo sido sujeito a diversas revisões ao longo dos anos, com o objetivo de tornar o **incentivo cada vez mais atrativo**. Em 2011, surgiu o SIFIDE II, sendo gerido pela **Agência Nacional de Inovação (ANI)**, o SIFIDE tem estado **disponível para as empresas anualmente**.

# /BENEFICIÁRIOS

Podem beneficiar do SIFIDE **todos os sujeitos passivos de IRC** que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza agrícola, industrial, comercial ou de serviços, que tenham investido direta ou indiretamente (através de Fundos de Investimento) em I&D no ano de referência. Para além destas condições, as empresas apenas poderão concorrer a este benefício

fiscal se preencherem, **cumulativamente, duas condições:**

- **Lucro tributável** não determinado por métodos indiretos;
- **Não sejam devedores** à Autoridade Tributária nem à Segurança Social.

# /CÁLCULO DO BENEFÍCIO

O **cálculo** do Benefício Fiscal associado ao SIFIDE é constituído pelo **somatório de duas parcelas:**

- **Taxa Base:** 32,5% do total das despesas em I&D realizadas no ano de referência;
- **Taxa Incremental:** 50% do aumento das despesas em I&D em relação à média dos 2 anos anteriores (até ao limite de 1.500.000€).

Para os sujeitos passivos de IRC que sejam **PME**, que ainda **não completaram dois exercícios** e que não beneficiaram da taxa

incremental, aplica-se uma **majoração de 15% à taxa base**, beneficiando de uma taxa máxima de **47,5%**.

Uma empresa que não realizou investimentos em I&D **nos dois anos anteriores ao ano de referência** irá recuperar **82,5%** das despesas em I&D efetuadas nesse ano.

O Crédito Fiscal obtido poderá ser **deduzido até à totalidade da coleta de IRC** apurada no ano de referência ou, em caso de insuficiência de coleta, ser deduzido à coleta de IRC **até ao oitavo exercício fiscal seguinte**.

82,5%

Taxa Máxima

8 anos

Crédito Fiscal

100%

Dedução à Coleta

# /DESPESAS ELEGÍVEIS NO SIFIDE

São elegíveis no SIFIDE II as despesas em I&D realizadas pelo candidato, concretamente:

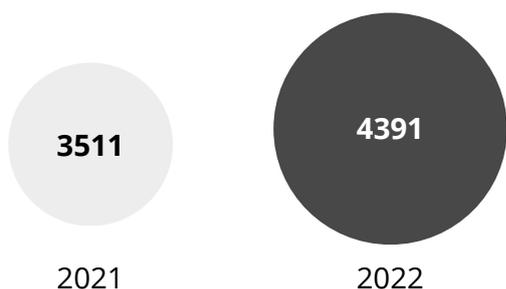
- Despesas com **peçoal diretamente envolvido em atividades de I&D**, com habilitações literárias mínimas do **nível 4 do QNQ** (despesas com **doutorados** são consideradas a **120%**).
- **Despesas de funcionamento**, até ao máximo de **55%**, das despesas incorridas com o **peçoal** com habilitações literárias mínimas do **nível 4 do QNQ** diretamente envolvido em tarefas de I&D contabilizadas a título de remunerações, ordenados ou salários.
- Aquisições de **ativos fixos tangíveis**.
- Custo com registo, aquisição e manutenção de **patentes**.
- **Despesas com auditorias** à I&D.
- **Participação de quadros na gestão** de instituições de I&D.
- **Participação no capital de instituições de I&D** e contributos para **Fundos de Investimento em I&D certificados pela ANI**.
- **Contratação de atividades de I&D** junto de entidades públicas (ou com estatuto) ou de entidades idóneas reconhecidas pela ANI.
- Despesas com **ações de demonstração**.
- As despesas que digam respeito a atividades de I&D associadas a **projetos de conceção ecológica de produto** são consideradas em **110%**.

De notar que, caso o projeto tenha sido **apoiado por terceiros a fundo perdido** (incluindo financiamento do Estado ou proveniente de Fundos Europeus), este **montante será deduzido à despesa elegível**. Contudo, no formulário de candidatura, deve constar a despesa total por rúbrica.

# /O SIFIDE EM NÚMEROS

É inegável que existem cada vez mais empresas em Portugal interessadas em investir em atividades de I&D, muito decorrente de incentivos fiscais como o SIFIDE II.

## Nº de candidaturas submetidas



Comparativamente a 2021, em 2022 houve um **aumento de 25%** de candidaturas submetidas. Quando comparado a 10 anos atrás, esta percentagem eleva-se para **363%**.

O crescimento verificado ao nível do **investimento declarado em atividades de I&D** demonstra, também, o compromisso com as atividades de I&D e busca contínua pela melhoria e maior competitividade por parte das empresas, **recompensado pelo SIFIDE II** através do crédito fiscal atribuído:



### Média Crédito Fiscal Solicitado por Candidatura

**239.000€**  
2022

### Média Crédito Fiscal Atribuído por Candidatura

**201.700€**  
2022

#### Fontes:

Os valores apresentados nesta página foram fornecidos pelos Indicadores de Resultados disponibilizados no website da ANI - Agência Nacional de Inovação (2022, 2021, 2020, 2012)

# / OS BENEFÍCIOS DE SE CANDIDATAR AO SIFIDE II

Os números demonstrados pelo SIFIDE II justificam-se pelas várias vantagens que este benefício fiscal apresenta e que cada vez mais empresas reconhecem:

- Pode **deduzir até 100%** da coleta de **IRC** da sua empresa, reduzindo a carga fiscal.
- Em caso de insuficiência de coleta, o crédito fiscal pode ser utilizado **até ao 8º exercício fiscal seguinte**.
- **É cumulativo com incentivos financeiros**, ainda que existam alguns fatores que devem ser tidos em consideração:

## Se já tem um projeto apoiado a 100%

**Não poderá candidatar** esse mesmo projeto ao SIFIDE II. Não é possível ter um projeto que, **em simultâneo**, tenha um **apoio financeiro a 100%** e também favoreça deste **benefício fiscal**.

No entanto, a empresa **pode candidatar um ou mais projetos** que ou não estejam a ser apoiados de todo, ou que estejam a ser parcialmente apoiados, não tendo qualquer tipo de restrição.

## Se tem um projeto parcialmente apoiado

O benefício fiscal irá, apenas, **incidir sobre a percentagem que ainda não foi apoiada** nesse projeto, uma vez que o SIFIDE II apenas considera as **despesas** resultantes de **investimentos internos**.

# / OS BENEFÍCIOS DE SE CANDIDATAR AO SIFIDE II

- Está disponível para empresas que exerçam **atividades de naturezas diversas** (agrícola, industrial, comercial ou de serviços) e de **qualquer dimensão**.
  - Recai sobre **investimentos** que a empresa **já efetuou**.
  - Apoia atividades que contribuem para a **inovação, diferenciação e competitividade** das empresas.
  - Valoriza a **contratação de recursos humanos altamente qualificados**, nomeadamente doutorados, o que permite uma maior **capacidade de atrair talento** para a empresa, beneficiando a capacidade inovativa e competitiva da mesma no mercado.
- 
- Valoriza a execução de **atividades de conceção ecológica de produto**, ou seja, projetos que consistem numa abordagem sistemática que **considera aspetos ambientais** no design e desenvolvimento, com o objetivo de **reduzir os impactes ambientais adversos** ao longo do ciclo de vida do produto, nomeadamente nas etapas de pré-produção (incluindo matérias-primas), produção, distribuição, utilização e fim de vida.
  - Para além dos investimentos diretos em I&D da empresa (atividades realizadas internamente ou através da contratação de atividades de I&D a terceiros), **apoia investimentos indiretos**, através da subscrição de unidades de participação de Fundos de Investimento em I&D certificados pela ANI.
  - É um sistema de incentivo **regular**, ou seja, disponível **anualmente**, podendo candidatar-se **até ao final do 5º mês após o fecho das contas**.



# /COMO SABER SE DESENVOLVE ATIVIDADES DE I&D

## O que são atividades de I&D?

São consideradas atividades de I&D aquelas que **visam o desenvolvimento de um novo produto, processo ou serviço**, ou a **introdução de melhorias** técnicas significativas nos mesmos. São, ainda, caracterizadas pela presença de um elemento apreciável de **novidade** e a resolução de uma **incerteza científica** e/ou **tecnológica**, fatores que diferem este tipo de atividade de atividades industriais.

Um modo simples de identificar um projeto de **I&D enquadrável no SIFIDE II** será fazer o exercício de responder às seguintes questões:

- O projeto apresenta um **claro elemento de novidade**? Para a empresa? Para o Setor? No mercado nacional ou internacional?
- Quais são os **objetivos do projeto**? Quais os avanços científicos e/ou tecnológicos a atingir? O que muda no estado atual da arte?
- Quais as **incertezas científicas e/ou tecnológicas** registadas ao longo do projeto?
- Quão **aplicáveis** são os **resultados** do projeto?
- Qual o **nível de qualificação** dos recursos humanos que trabalham no projeto?

De notar que a realização de atividades de I&D **não implicam a existência formal de um laboratório ou departamento de I&D na empresa**. Muitas empresas realizam atividades de I&D de forma informal ou com recurso às suas equipas de desenvolvimento, de produção ou até mesmo de suporte. As atividades de I&D podem **integrar uma estratégia de I&D da empresa** ou resultarem somente da **necessidade pontual de resolver um problema específico**.

# /CRITÉRIOS QUE CARACTERIZAM UM PROJETO DE I&D

Do ponto de vista funcional, distinguem-se três tipologias de atividades de I&D: **Atividades de Investigação Básica** (trabalhos experimentais ou teóricos, desenvolvidos com a finalidade de obtenção de novos conhecimentos científicos e técnicos sem objetivo específico de aplicação prática ou utilização futura); **Atividades de Investigação Aplicada** (trabalhos de investigação desenvolvidos com o objetivo de criar novo conhecimento, direcionado para uma aplicação ou um objetivo predeterminado) e **Atividades de Desenvolvimento Experimental** (trabalhos sistemáticos baseados em conhecimentos existentes, direcionados para novos materiais, produtos ou dispositivos, novos processos ou melhoria substancial dos já existentes).

Para uma atividade ser considerada uma atividade de I&D, deverá **cumprir 5 critérios**:

## Novidade

O projeto deve ser orientado para novas descobertas

## Transferível e/ou Reprodutível

Conduzir a resultados que podem ser reproduzidos

## Sistemático

Ser planeado e orçamentado

## Criatividade

Baseado em conceitos e hipóteses originais e não óbvias

## Incerteza

Ser incerto acerca do resultado final

Pela **incerteza** subjacente a um/a atividade/projeto de I&D, os **objetivos definidos** inicialmente **podem não ser alcançados na sua totalidade**, no entanto, é de realçar que um **resultado negativo** (no sentido em que não se conseguiu alcançar o produto, processo ou serviço com as especificações definidas inicialmente) **é tão válido** quanto um **resultado positivo** (em que se alcançaram os objetivos na sua totalidade).

Assim, seja o resultado obtido aquele que se esperava ou seja ele completamente inesperado, **o conhecimento adquirido no processo é valioso** e, nesse aspeto, **o resultado é sempre positivo**.

# /CASO PRÁTICO #1

A **Any NewTech S.A.** é uma empresa que atua no mercado nacional há 5 anos, sediada em Braga, direcionada para a vertente tecnológica. Em 2023, investiu **em atividades de investigação e desenvolvimento (I&D)** com o objetivo de criar um software inovador que pretende comercializar.

De notar que é o primeiro ano em que a Any NewTech S.A. investe em I&D, pelo que **nos dois anos anteriores** ao ano de referência, ou seja, 2021 e 2022, **não**

**apresentou qualquer tipo de investimento em I&D.**

Já em 2023, a Any NewTech S.A. apresentou os seguintes investimentos:

- **Despesas com Pessoal:** 150.000€
- **Aquisição de ativos fixos tangíveis:** 20.000€
- **Despesas de Funcionamento:** 55.000€
- **Total:** 225.000€

## Cálculo da Parcela relativa à Taxa Base

**Parcela relativa à Taxa Base =**  
 $225.000€ \times 32,5\% =$   
**73.125€**

## Cálculo da Parcela relativa à Taxa Incremental

**Média dos 2 anos anteriores ao ano de referência =**  
 $(0€ + 0€) / 2 = 0€$   
**Acréscimo face à média dos 2 anos anteriores =**  
 $225.000€ - 0 = 225.000€$   
**Parcela relativa à Taxa Incremental =**  
 $225.000€ \times 50\% = 112.500€$

## Cálculo do benefício fiscal

**Crédito Fiscal Total = 73.125€ (Taxa Base) + 112.500€ (Taxa Incremental) = 185.625€**

Desta forma, a Any NewTech S.A. terá direito a um **crédito fiscal de 185.625€** através da candidatura ao SIFIDE II em 2024, **usufruindo da taxa máxima** concedida por este benefício fiscal de **82,5%**.

## /CASO PRÁTICO #2

Imagine-se que a **Any NewTech S.A.**, mantendo todas as características básicas do caso prático #1, ainda que, agora, num cenário paralelo, **já fez investimentos nos dois anos anteriores ao ano de referência em atividades de investigação e desenvolvimento (I&D)** para o desenvolvimento de um software inovador que pretende vir a comercializar. **Estes investimentos nos três anos foram constantes**, ou seja, não houve acréscimo no valor investido em I&D durante os 3 anos.

A Any NewTech S.A. apresentou, nos **anos fiscais de 2021, 2022 e 2023**, os seguintes investimentos:

- **Despesas com Pessoal:** 150.000€
- **Aquisição de ativos fixos tangíveis** 20.000€
- **Despesas de Funcionamento:** 55.000€
- **Total:** 225.000€ em cada ano fiscal

### Cálculo da Parcela relativa à Taxa Base

**Parcela relativa à Taxa Base =**  
 $225.000€ \times 32,5\% =$   
**73.125€**

### Cálculo da Parcela relativa à Taxa Incremental

**Média dos 2 anos anteriores ao ano de referência =**  
 $(225.000€ + 225.000€) / 2 = 225.000€$

**Acréscimo face à média dos 2 anos anteriores =**  
 $225.000€ - 225.000€ = 0€$

**Parcela relativa à Taxa Incremental = 0€ x 50% = 0€**

## Cálculo do benefício fiscal

**Crédito Fiscal Total = 73.125€ (Taxa Base) + 0€ (Taxa Incremental) = 73.125€**

Desta forma, a Any NewTech S.A. terá direito a um **crédito fiscal de 73.125€** através da candidatura ao SIFIDE II em 2024, **usufruindo da taxa base** concedida por este benefício fiscal de **32,5%**, uma vez que não se verificou um aumento do investimento.

## /CASO PRÁTICO #3

Num terceiro cenário hipotético, a **Any NewTech, S.A. iniciou as atividades de I&D no ano anterior ao ano de referência, ou seja, 2022.** Logo, o investimento no segundo ano precedente ao ano de referência (2021) foi de 0€.

No **ano fiscal de 2022** apresentou os seguintes investimentos:

- **Despesas com Pessoal:** 75.000€
- **Aquisição de Equipamentos:** 10.000€
- **Despesas de Funcionamento:** 27.500€

➤ **Total:** 112.500€

Já no ano fiscal de 2023 (ano de referência):

- **Despesas com Pessoal:** 150.000€
- **Aquisição de ativos fixos tangíveis:** 20.000€
- **Despesas de Funcionamento:** 55.000€

➤ **Total:** 225.000€

### Cálculo da Parcela relativa à Taxa Base

**Parcela relativa à Taxa Base =**  
 $225.000€ \times 32,5\% =$   
**73.125€**

### Cálculo da Parcela relativa à Taxa Incremental

**Média dos 2 anos anteriores ao ano de referência =**  
 $(0€ + 112.500€) / 2 = 56.250€$

**Acréscimo face à média dos 2 anos anteriores =**  
 $225.000€ - 56.250 = 168.750€$

**Parcela relativa à Taxa Incremental =**  
 $168.750€ \times 50\% = 84.375€$

## Cálculo do benefício fiscal

**Crédito Fiscal Total = 73.125€ (Taxa Base) + 84.375€ (Taxa Incremental) = 157.500€**

Desta forma, a Any NewTech S.A. terá direito a um **crédito fiscal de 157.500€** através da candidatura ao SIFIDE II em 2024, **usufruindo de uma taxa efetiva de apoio por parte do SIFIDE II de 70%**, ou seja, irá **recuperar 70% do investimento** realizado no ano de referência. Neste caso, **não se verificou um aumento do investimento em I&D** no ano de referência que permita **atingir a taxa máxima de incentivo (82,5%)**, uma vez que a parcela relativa à Taxa Incremental corresponde a **apenas 37,5%** do investimento efetuado no ano de referência.

# /5 BOAS PRÁTICAS PARA UMA CANDIDATURA COMPETITIVA

Para além de cumprir com os critérios de elegibilidade básicos para se poder candidatar ao **SIFIDE II**, existem, também, **boas práticas** que, se forem tidas em conta antes e no decorrer da candidatura, poderão tornar a mesma **mais competitiva** e **aumentar a possibilidade de obter um maior benefício**.

## Apoio especializado

Existem **consultores especializados** na elaboração e submissão de candidaturas ao **SIFIDE II**. O apoio por parte destes profissionais qualificados irá ajudar a **aumentar a qualidade** da sua candidatura e **probabilidade de aprovação** do projeto

## Projeto realista

Não só para **garantir o sucesso do projeto**, mas também o **impacto positivo** que o mesmo terá no **seu negócio**, é essencial que as atividades de I&D concebidas estejam **alinhas com a estratégia de crescimento da empresa**

## Identificar os recursos necessários

Para poder trabalhar uma candidatura e um projeto com **potencial de sucesso**, é crítico que seja realizada uma **análise e identificação** dos **recursos necessários** para a realização das atividades de I&D, sejam eles recursos **humanos, financeiros** ou **físicos**

## Calendarização

De modo a garantir que todo o processo é **cumprido dentro do espetável**, deve ser estabelecida uma **calendarização** com todas as atividades a realizar ao longo do projeto

## Monitorização das atividades e recursos

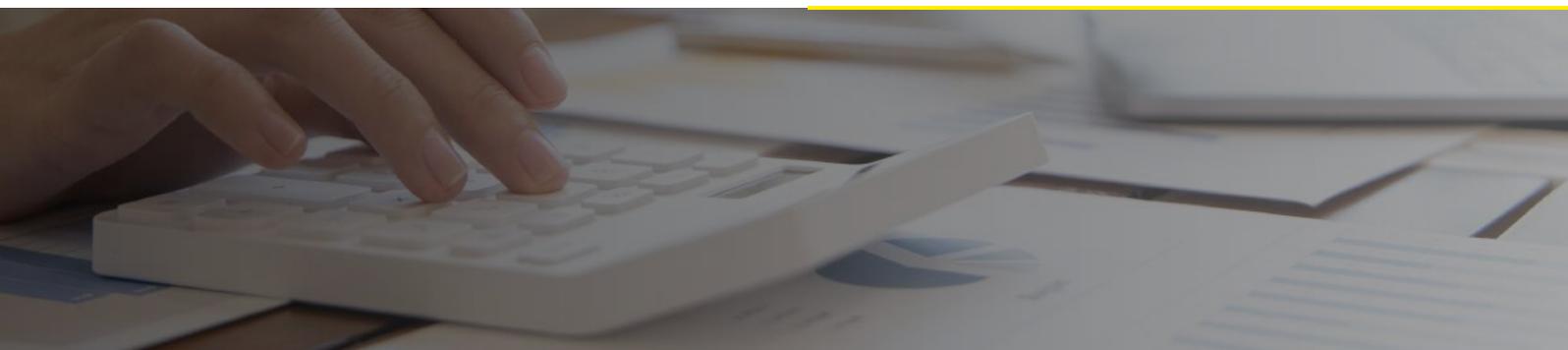
Deve ser garantido o **registo das atividades** realizadas, todos os **recursos utilizados** ao longo do projeto e os **resultados** obtidos, de modo a ter uma gestão eficiente, avaliar os impactos e **maximizar o benefício fiscal a obter**

# /PERGUNTAS FREQUENTES

## Os projetos a candidatar ao SIFIDE II têm de estar concluídos?

Não. Visto que em cada candidatura são reportadas as despesas de I&D efetuadas em cada ano fiscal, poderá acontecer de, num dado ano, o projeto ainda estar numa **fase inicial do seu desenvolvimento**, havendo a necessidade de **continuar no(s) ano(s) seguinte(s)**.

Assim, numa primeira candidatura são apresentados os objetivos gerais do projeto e é feita a descrição das atividades de I&D, apresentando-se igualmente alguns **resultados e conclusões obtidos nesse ano fiscal**, se existirem. No(s) ano(s) seguintes, partindo do que já foi candidatado anteriormente, procede-se à descrição dos trabalhos desenvolvidos e das **despesas efetuadas em I&D em cada ano**, até que o projeto seja finalizado.



## Como sei quais são as entidades idóneas para a realização de atividades de I&D que são reconhecidas pela ANI?

Poderá consultar a **Lista de Entidades reconhecidas** para a realização de atividades de I&D no portal do SIFIDE (<https://sifide.ani.pt/PerguntasFrequentes.aspx>). Adicionalmente, para efeitos de elegibilidade das despesas com atividades de I&D contratadas, **é reconhecida a idoneidade** para a prática de atividades de I&D às **Universidades, Laboratórios de Estado e Associados, Unidades de I&D e outras infra-estruturas tecnológicas**.

# /PERGUNTAS FREQUENTES

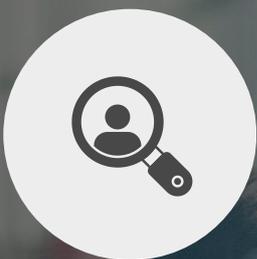
Quantos projetos pode a minha empresa candidatar ao SIFIDE II?

A candidatura ao SIFIDE II **não tem limite de número de projetos.**

Quais são as obrigações da minha empresa após a obtenção do Crédito Fiscal?

- **Preencher o IPCTN - Inquérito ao Potencial Científico e Tecnológico Nacional**, instrumento oficial (integra o Sistema Estatístico Nacional) de contabilização dos recursos humanos e da despesa em I&D a nível nacional;
- **Justificar a dedução através da apresentação da declaração comprovativa**, emitida pela ANI, a qual deverá integrar o **processo de documentação fiscal**, onde deve constar igualmente o documento que evidencia o cálculo do benefício fiscal, bem como documentos **comprovativos da situação regularizada** da empresa perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social;
- **Preencher anualmente** (no prazo de 2 meses após o encerramento de cada exercício) o **Inquérito de Indicadores SIFIDE** (a disponibilizar pela ANI), com os resultados das atividades apoiadas pelo incentivo concedido, durante os cinco anos seguintes à aprovação do mesmo;
- Disponibilizar as informações solicitadas pela ANI e aceitar submeter-se às **auditorias tecnológicas** que vierem a ser determinadas.

# /COMO PODEMOS APOIAR A SUA EMPRESA?



Identificação de projetos e atividades de I&D da sua empresa



Avaliação técnico-científica das atividades de I&D realizadas



Elaboração e fundamentação técnica dos projetos



Elaboração da componente financeira dos projetos e cálculo do crédito fiscal a candidatar



Submissão da candidatura ao SIFIDE II



Apoio no preenchimento do IPCTN - Inquérito ao Potencial Científico e Tecnológico Nacional

Pretende obter um parecer técnico sobre as atividades de I&D realizadas pela sua empresa e uma simulação do benefício fiscal associado?

**Contacte-nos** →

# /SOMOS DE ONDE ESTAMOS

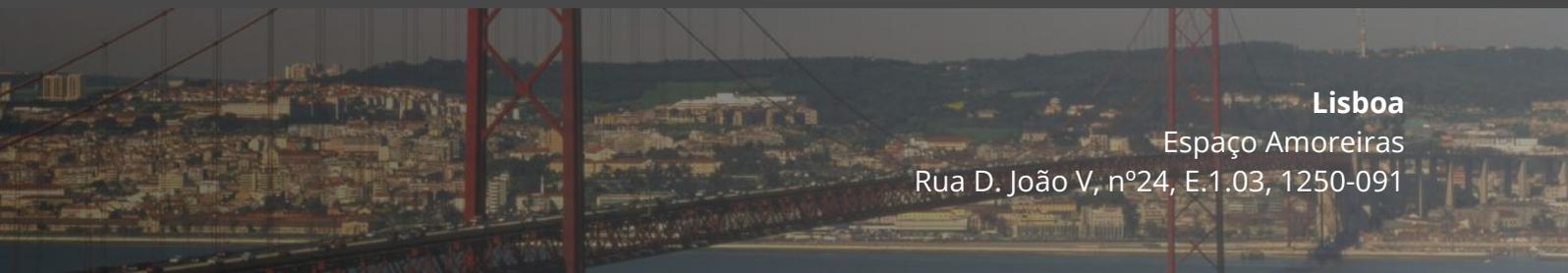
Trabalhamos fundamentalmente em **território nacional**, de norte a sul, do litoral ao interior, estando diariamente em contacto com as empresas, para garantir **as melhores soluções de financiamento para a implementação da sua estratégia de negócio**. Os nossos principais pontos de ancoragem são Porto, Lisboa, o VougaPark, em Sever de Vouga, e Águeda.

**Telefone:** 223 228 240 // **E-mail:** geral@dni.pt // [www.dni.pt](http://www.dni.pt)



## Porto

Rua do Freixo, nº 979, E.1.1,  
4300-218



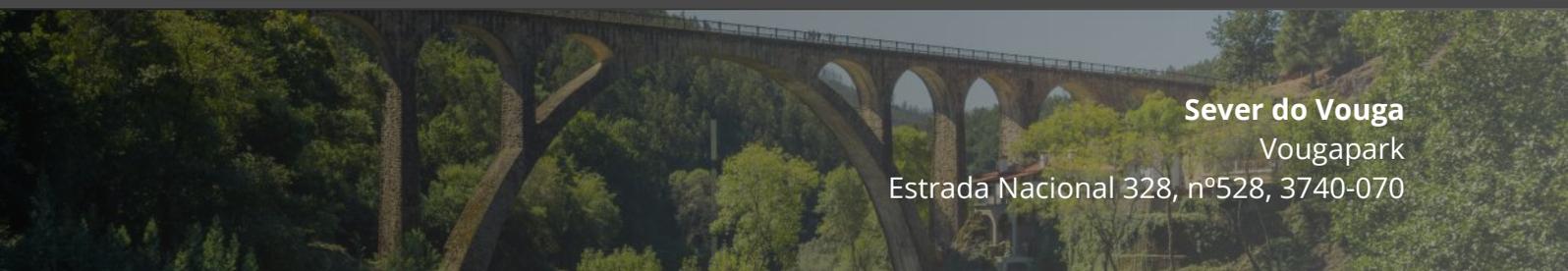
## Lisboa

Espaço Amoreiras  
Rua D. João V, nº24, E.1.03, 1250-091



## Águeda

Rua Escola Central Sargentos, 16, 1º, J  
3750-145



## Sever do Vouga

Vougapark  
Estrada Nacional 328, nº528, 3740-070